



GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Telefone(s): (65) 3613-7531/37534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

PROCESSO	: 53.414-5/2021
INTERESSADO	: WANDERLEY JOSE MARTINS
PRINCIPAL	: MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV
ASSUNTO	: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	: CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

II- RAZÕES DO VOTO

6. Considerando que o beneficiário preenche todos os requisitos constitucionais e que os Atos de aposentadoria atendem às exigências legais, acolho o Parecer 8.530/2022 do Ministério Público de Contas e **VOTO** no sentido de:

a) **registrar** o Ato 2.248/2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/03/2021, retificado em parte pelo Ato 2.844/2021, publicado em 06/05/2021 e,

b) **julgar legal** o cálculo de proventos integrais, de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, concedida ao Sr. **WANDERLEY JOSE MARTINS**, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de Apoio Desenv. Eco. Soc. L 10177/14, Classe "D", Nível "012", lotado na Secretaria de Estado de Infra Estrutura, no município de Cuiabá/MT, fundamentado no art. 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, art. 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III, IV, e § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/19, bem como a vantagem denominada Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança 36063/2005 do Tribunal Pleno do TJMT, mais as disposições da Lei nº 10.177/2014, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo 109723/2021, do Mato Grosso Previdência, e art. 47,





Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

inc. III, da Constituição Estadual; art. 43, inc. II, da Lei Complementar 269/2007 (LOTCE/MT); e arts. 10, inc. XXIII, 211, inc. II, da Resolução Normativa 16/2021 - TCE/MT.

É o voto.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2023.

(assinatura digital)¹

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

